

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 029/2014

"Autoriza o Poder Executivo a dispor sobre o Piso Salarial dos Profissionais que especifica e dá outras providências".

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar o Piso Salarial aos **Agentes Comunitários de Saúde ACS –** Conforme fixado na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014.
- **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.
- **Art. 3°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 10 de novembro de 2014.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei Municipal foi em _____ de _____, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativo e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (http://www.barradoturvo.sp.gov.br).

VANDERSON DE MOURA MORAES

Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as)

O presente projeto de lei visa regulamentar o piso salarial dos agentes comunitários de saúde, conforme a Lei 12.994 de 17 de junho de 2014, que estabelece o piso nacional dos agentes comunitários de saúde que é fixado em R\$1.014,00 (mil e quatorze reais). O reajuste justifica-se pelo incontestável fato de que a inflação vem defasando os salários, com esta medida busca-se amenizar as perdas salariais, além de valorizar, em razão do aumento real os nossos valorosos servidores públicos da saúde, assegurando-lhes melhores condições financeiras e de sobrevivência e com isso novas oportunidades para aquecer a economia de nossa cidade.

Diante do exposto encaminhamos o Projeto nº 029/2014 que Autoriza o Poder Executivo a dispor sobre o Piso Salarial dos Profissionais que especifica e dá outras providências, para apreciação desse Poder Legislativo.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 10 de novembro de 2014.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal